



Credenciamento: Portaria Ministerial nº 285, de 06 de março de 2017, publicado no D.O.U, 07 de março de 2017
Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 1.261, de 28 de novembro de 2018, publicado no D.O.U, 29 de novembro de 2018
Recredenciamento EAD: Processo nº 202329408, protocolado em 27/10/2023.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI - UNIFAVENI, confere o presente certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu:

DIREITO PÚBLICO COM ÊNFASE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES

Área de Conhecimento: Negócios, Administração e Direito

A

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA

**Nacionalidade: Brasileira, Natural do estado: Pará,
Nascido(a) em 31 de Agosto de 1992, RG: 5115536/PA.**

GUARULHOS - SP, 08 de Abril de 2025.

**SHEILA VALQUÍRIA GOMES TIMÓTEO
Pró-Reitora Operacional**

O curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES 001, de 06 de Abril de 2018.

Certificado assinado pela Pró-Reitora Operacional Sheila Valquíria Gomes Timóteo.

A Pós-Graduação Lato Sensu foi iniciada no dia 09 de Outubro de 2023 e concluída em 07 de Abril de 2025.

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI - UNIFAVENI

Registro nº 105 Livro 36/2025

Folha 105 Data 08/04/2025

HELEN APARECIDA DO NASCIMENTO
Secretária Acadêmica

Tema do Trabalho Final: HISTORIDADE DA LEI 14.133/2021: NOVOS DIRECIONAMENTOS PARA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Professor(a) Orientador(a): DSc. ANA PAULA RODRIGUES

Conceito Final: 10



<https://universa.unifaveni.com.br/documentos/documento-requerido/consultar-certificado-digital?pesCpf=010.716.422-19&chave=A2509D6B-D9D15B1D-6A91F347-2DA7D7CA>

A2509D6B-D9D15B1D-6A91F347-2DA7D7CA

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PÚBLICO COM ÊNFASE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES

DISCIPLINA	NF	DOCENTE	CH
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	9,0	MSc. SELVINO FACHINI	60
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	10,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	30
CONTRATOS E PARCERIAS ADMINISTRATIVAS	9,0	MSc. ANDRE MORAES DE NADAI	60
DIREITO ADMINISTRATIVO	8,0	MSc. THIARA DE ÂNGELI PORTO	60
MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	8,0	MSc. DEBORA MENDONCA MONTEIRO MACHADO	60
DIREITO DO CONSUMIDOR	9,0	MSc. THIARA DE ÂNGELI PORTO	60
COMPLIANCE - LEGISLAÇÃO PÁTRIA	10,0	MSc. JORGE DA SILVA WAGNER	60
CONSTITUCIONALISMO, DEMOCRACIA E CIDADANIA	7,0	MSc. MARINA CARNEIRO MATOS SILLMANN	60
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTEMPORÂNEA	10,0	MSc. SABRINA PEREIRA ULIANA PIANZOLI	60
ÉTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10,0	MSc. JOICE DOS SANTOS ALVES	60
CONTRATOS DE CONSUMO	8,0	MSc. ANDRE MORAES DE NADAI	60
LICITAÇÕES PÚBLICAS	7,0	MSc. MARINA CARNEIRO MATOS SILLMANN	60
MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	9,0	DSc. PRISCILA LUCIENE SANTOS DE LIMA	60
CARGA HORÁRIA TOTAL			750



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM

COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO

Credenciado pela Portaria nº 1.992 de 19/12/2006 – D.O.U. de 20/12/2006



O Diretor Geral do Centro Universitário Luterano de Santarém, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de DIREITO no 2º semestre de 2013 e respectiva colação de Grau no dia 21 de fevereiro de 2014, confere o título de

BACHARELA EM DIREITO

a

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA

brasileira, natural do Estado do Pará, portadora da Cédula de Identidade Nº 5115536 PC/PA, nascida em 31 de agosto de 1992, outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santarém, PA, 21 de fevereiro de 2014.

Luzenil Figueira de Lemos
LUZENIL FIGUEIRA DE LEMOS
SECRETÁRIA

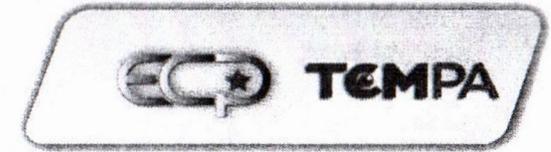
Ilido Schlender

ILDO SCHLENDER
DIRETOR GERAL

Déborah Jordanna de Almeida Costa
DIPLOMADA



CERTIFICADO



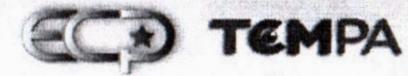
Certificamos que DEBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA participou do evento CURSO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS., realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no período de 31/05/2021 a 16/06/2021, na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 24 horas.

Belém, 16 de Junho de 2021

Conselheiro Antônio José Costa de Freitas Guimarães
Vice-Presidente do TCM/PA
Diretor Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha

Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Presidente do TCM-PA

CERTIFICADO



Conteúdo Programático:

1. PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO
 - I PRINCÍPIO DO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES
 - II PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES
 - III O TERMO DE REFERÊNCIA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES
2. MODALIDADE DE LICITAÇÃO (06H/A)
 - A. CONCURSO;
 - B. LEILÃO;
 - C. PREGÃO E CONCORRÊNCIA;
 - D. DIÁLOGO COMPETITIVO.
3. CONTRATAÇÃO DIRETA (04H/A)
 - I NOÇÕES GERAIS SOBRE LICITAÇÕES.
 - II INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
 - III PRINCIPAIS HIPÓTESES DE DISPENSA.
 - IV INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.
4. GESTÃO DE CONTRATOS - O QUE MUDA COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (04 H/A)
- 5 ASPECTOS GERAIS DA LEI, AGENTES E CAPACITAÇÃO (02H/A)

CERTIFICADO



Certificamos que DEBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA participou do evento MINI CURSO MURAL DAS LICITAÇÕES, realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldir Rocha do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 23/08/2021 na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 3 horas.

Belém, 23 de Agosto de 2021

Conselheiro Antônio José Costa de Freitas Guimarães
Vice-Presidente do TCM/PA
Diretor Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldir Rocha

Conseheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Presidente do TCM-PA

CERTIFICADO



Conteúdo Programático:

- ¿ Apresentação da ferramenta Mural de Licitações
- ¿ Nivelamento de informações acerca de licitações
- ¿ A utilização do Mural do TCM
- ¿ Principais pontos a serem verificados na análise das licitações disponibilizadas via Mural

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga horária de 32 horas, realizado nos dias 19 a 22 de dezembro de 2016, em Belém (PA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

Belém (PA), 22 de dezembro de 2016.

instituto
CERTAME

A B Xavier
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nilo Cruz Neto
Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor



Módulo I: Introdução às licitações públicas

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento; vedações e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo II: Processos licitatórios em geral

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras, serviços, concessões e permissões. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendo a Ata de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Obras e Serviços: regimes de execução. Projeto Básico: conteúdo obrigatório. Planilha Orçamentária, BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) e Encargos Sociais. Composição do BDI. Limites máximos e mínimos do BDI. Impactos da legislação que instituiu a CPRB – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta sobre o BDI. Projeto Executivo: Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Menor preço. Melhor técnica. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação econômica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Licitações sustentáveis. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: Formação de pregoeiros

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo IV: RDC e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, remuneração variável, contrato de eficiência, contratação simultânea, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).



Certificado



DIOCESE DE SANTAREM
PARÁ - BRASIL

Certificamos que

Dilmar Abjandama de Almeida Costa

**participou do Curso de Planejamento e Gestão de Parcerias entre as
Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Poder Público.**

**Lei nº 13.019/14 no município de Santarém realizado de 16 à 18 de março de 2017 com carga
horária de 20 horas.**

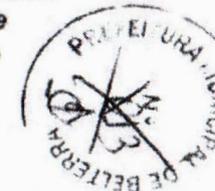
Santarém, 18 março de 2017



[Signature]
Aguinaldo Lima
Assessor

Contador, Mestre em Educação pela Universidade de São Paulo

[Signature]
Dom Flávio Giovenale
Bispo da Diocese de Santarém





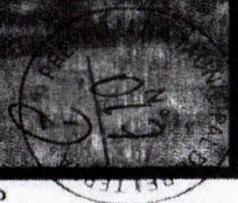
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

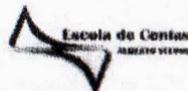
Certificado

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conferir o presente certificado a **DEBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA**, CPF nº 010.716.422-19, na qualidade de Aluna(a), por participar da ação educativa "PALESTRA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTAS ADMINISTRATIVAS - ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE - Edição I", promovida pelo Conselho Administrativo de Recursos Humanos - ECAV, em 24/08/2016, com carga horária de 4 horas.

Maria de Lourdes Lima de Oliveira
Presidente do TCE-PA

Karla Lemos Bengtson
Diretora Geral do ECAV





AÇÃO EDUCACIONAL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<p>NOME: PALESTRA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE - Edição 1</p> <p>INÍCIO: 24/08/2018 08:30</p> <p>TÉRMINO: 24/08/2018 12:30</p> <p>CARGA HORÁRIA: 4 hora(s)</p> <p>MODALIDADE: Presencial</p> <p>LOCAL DA REALIZAÇÃO: AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTARÉM, Santarém, Pará</p> <p>FACILITADOR(ES): RAFAEL LARÊDO MENDONÇA</p>	
EMENTA	
<p>Certificado emitido em 3/19/2019 11:32:38 AM. Código de autenticação: 7046d92f50968b2186fc664e2358c526. Este certificado pode ser validado no endereço <http://www.tce.pa.br/sigaacompanhamento>.</p>	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Certificado

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conferir o presente certificado a **DEBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA**, CPF nº 010.716.422-19, na qualidade de Aluna, por participação da ação de extensão "PALESTRA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTAS EM EMPRESAS DE TRIBUTAÇÃO ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE - Edição I", promovida pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - ECAV, em 24/09/2018, com carga horária de 4 horas.

Maria de Lourdes Lima de Oliveira
Presidente do TCE-PA

Karla Lessa Benício
Diretora Geral do ECAV

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga horária de 32 horas, realizado nos dias 19 a 22 de dezembro de 2016, em Belém (PA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

Belém (PA), 22 de dezembro de 2016.

**instituto
CERTAME**

Ab Xavier
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nilo Cruz Neto
Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor



Módulo I: Introdução às licitações públicas

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento: vedações e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo II: Processos licitatórios em geral

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras, serviços, concessões e permissões. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendo a Ata de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Obras e Serviços: regimes de execução. Projeto Básico: conteúdo obrigatório. Planilha Orçamentária, BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) e Encargos Sociais. Composição do BDI. Limites máximos e mínimos do BDI. Impactos da legislação que instituiu a CPRB — Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta sobre o BDI. Projeto Executivo: Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Menor preço. Melhor técnica. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer consultivo ou obrigatório? Habilitação de licitantes: empresas privadas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Licitações sustentáveis. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: Formação de pregoeiros

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Compresnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo IV: RDC e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de alienação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão, métodos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, remuneração variável, contrato de eficiência, contratação simultânea, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).



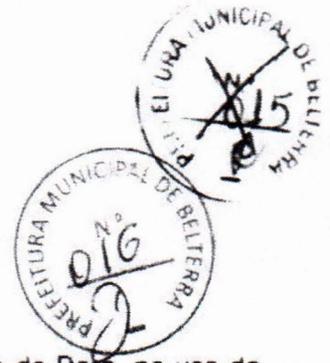


Prefeitura Municipal de Belterra

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

DECRETO Nº 226 DE 02 DE MAIO DE 2017.



Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADA** a Sra. **DÉBORA JORDANA DE ALMEIDA COSTA**, para o Cargo em Comissão de Assessora Especial I - DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEMAF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de Maio de 2017.

JOCIELIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ao segundo dia do mês de Maio de dois mil e dezessete.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto Nº 001/2017

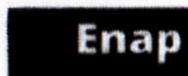


Escola Nacional de Administração Pública

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA**, nascido(a) em 31 de agosto de 1992, CPF 010.716.422-19, concluiu o curso Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos (Turma MAR/2019), disponível no período de 25/03/2019 a 04/05/2019, com carga-horária de 30 horas.

Aline Soares
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública



MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

GOVERNO
FEDERAL



HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
Déborah Jordanna de Almeida Costa

CPF:
010.716.422-19

Data de Nascimento:
31/08/1992

País de Nascimento:
Brasil

Curso:
Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos

Período:
25/03/2019 a 04/05/2019

Carga Horária:
30 horas

Nota Final:
68

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1: Licitação, Atos de Dispensa e Inexigibilidade

1.1 - Licitação

1.2 - Princípios

1.3 - Modalidades de licitação

1.4 - Fases de licitação

1.5 - Tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte

1.6 - Atos de dispensa e inexigibilidade de licitação pública

Módulo 2: Contratos

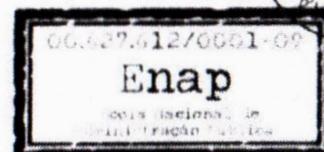
2.1 - Contratos da Administração



Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código **ZKkQ603098MCxg**, em 29/03/2019 às 14:03 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da **EVG**, opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser **ante** à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





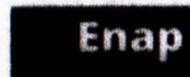
Escola Nacional de Administração Pública

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA**, nascido(a) em 31 de agosto de 1992, CPF 010.716.422-19, concluiu o curso Básico em Orçamento Público (Turma MAR/2019), disponível no período de 08/03/2019 a 17/04/2019, com carga-horária de 30 horas.

Aline Soares

Presidente - Escola Nacional de Administração Pública



MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

GOVERNO
FEDERAL



HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

**Déborah Jordanna de Almeida
Costa**

CPF:

010.716.422-19

Data de Nascimento:

31/08/1992

Pais de Nascimento:

Brasil

Curso:

Básico em Orçamento Público

Período:

08/03/2019 a 17/04/2019

Carga Horária:

30 horas

Nota Final:

86.17

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 Orçamento Público

1.1 Funções

1.2 Princípios orçamentários

1.3 Receita e Despesa Pública

1.4 Transparência Governamental e Controle Social

2 Fundamentação Legal do Orçamento Público

3 Processo Orçamentário

3.1 Plano Plurianual – PPA

3.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

3.3 Lei Orçamentária Anual – LOA

3.4 Integração das Leis Orçamentárias

4 Orçamento e Cidadania

4.1 Participação social

4.2 Orçamento participativo

4.3 Controle institucional



Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código **9CkS564742X7eb**, em 27/03/2019 às 13:03 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da **EVG**, opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal



Ordem dos Advogados do Brasil
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ

0000-1415779326

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e o Presidente do CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ CERTIFICAM, para fins previstos no inciso IV do artigo 8º da Lei nº 8.906, de 04/07/1994, e na forma do disposto no artigo 13 do Provimento nº 144/2011, do Conselho Federal da OAB, que o(a) candidato(a)

Déborah Jordanna De Almeida Costa

portador(a) do CPF nº 010.716.422-19, prestou o XIV Exame de Ordem Unificado e obteve aprovação, estando habilitado(a) a requerer sua inscrição no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil.

Habilitado(a) em 6 de outubro de 2014

MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO
Presidente do Conselho Federal da OAB

CONFERE COM ORIGINAL
Equipe de Apoio

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Presidente do CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ





Prefeitura Municipal de Belterra

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

DECRETO Nº 226 DE 02 DE MAIO DE 2017.



Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADA** a Sra. **DÉBORA JORDANA DE ALMEIDA COSTA**, para o Cargo em Comissão de Assessora Especial I - DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEMAF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de Maio de 2017.


JOCIELÍCIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ao segundo dia do mês de Maio de dois mil e dezessete.


AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto Nº 001/2017

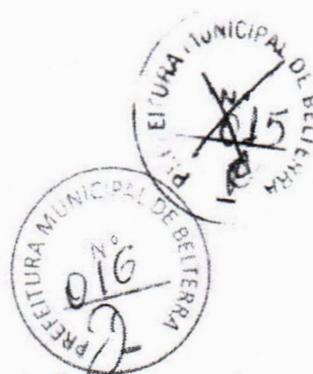


Prefeitura Municipal de Belterra

Gabinete do Prefeito

CNEJ nº 01.614.112/0001-03

DECRETO Nº 226 DE 02 DE MAIO DE 2017.



Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADA** a Sra. **DÉBORA JORDANA DE ALMEIDA COSTA**, para o Cargo em Comissão de Assessora Especial I - DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEMAF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de Maio de 2017.


JOCIELÍCIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ao segundo dia do mês de Maio de dois mil e dezessete.


AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto Nº 001/2017



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO CNPJ: 05.182.233/0001-76 Fone: (93) 2101 5100

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série Eletrônica Nº Nota 121 Competência 12/2024 Emissão 20/12/2024 09:38:11

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: DEBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 42.717.569/0001-12 Inscrição Municipal: 5.4.64816
Endereço: AVN VIOLETA, 952 CEP: 68030-340
Bairro: AEROPORTO VELHO
UF: PARÁ Cidade: SANTARÉM
Optante Simples Nacional: NÃO

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF
CPF/CNPJ: 29.578.965/0001-48 Inscrição Municipal:
Endereço: VL AMERICANA, 45 CEP: 68143-000
Bairro: CENTRO
UF: PARÁ Cidade: BELTERRA

DADOS DO SERVIÇO

Data: 20/12/2024 Local: SANTARÉM - PA
Atividade:
17.14.00 / 6911-7/01 - Serviços advocatícios

HISTÓRICO

Serviço de consultoria especializada em licitações e contratos administrativos conforme contrato 020/2021- inexigibilidade 09/2021.

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 0,00 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço: 6.680,02 ISS Retido: NÃO Valor das Deduções ..: 0,00
Base de Cálculo ISS ...: 6.680,02 Aliquota ISS (%): 5,00 ISS a Recolher: 334,00
Total das Retenções ...: 0,00 Valor Líquido: 6.680,02

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 100004570266

* Autenticidade através do site www.santarem.pa.gov.br

* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 801 de 16/11/2017





PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO CNPJ: 05.182.233/0001-76 Fone: (93) 2101 5100

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série Eletrônica Nº Nota 123 Competência 12/2024 Emissão 14/01/2025 14:20:03

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: DEBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 42.717.569/0001-12 Inscrição Municipal: 5.4.64816
Endereço: AVN VIOLETA, 952 CEP: 68030-340
Bairro: AEROPORTO VELHO
UF: PARÁ Cidade: SANTARÉM
Optante Simples Nacional: NÃO

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: DPV ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 16.828.420/0001-09 Inscrição Municipal: 5.4.43626
Endereço: RUA PIRELLI, 74 LOTE 20 QUADRA01
Bairro: SALVACAO CEP: 68042-005
UF: PARÁ Cidade: SANTARÉM

DADOS DO SERVIÇO

Data: 02/12/2024 Local: SANTARÉM - PA
Atividade:
17.14.00 / 6911-7/01 - Serviços advocatícios

HISTÓRICO

Consultoria e Assessoria em licitações - Treinamento e regularização de documentação.

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 0,00 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço 15.000,00 ISS Retido SIM Valor das Deduções .. 0,00
Base de Cálculo ISS ... 15.000,00 Alíquota ISS (%): 5,00 ISS a Recolher 750,00
Total das Retenções ... 750,00 Valor Líquido 14.250,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 100004658393

* Autenticidade através do site www.santarém.pa.gov.br

* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 801 de 16/11/2017





PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO CNPJ: 05.182.233/0001-76 Fone: (93) 2101 5100

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série Eletrônica Nº Nota 119 Competência 12/2024 Emissão 13/12/2024 10:16:27

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: DEBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 42.717.569/0001-12 Inscrição Municipal: 5.4.64816
Endereço: AVN VIOLETA, 952
Bairro: AEROPORTO VELHO CEP: 68030-340
UF: PARÁ Cidade: SANTARÉM
Optante Simples Nacional: NÃO

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO
CPF/CNPJ: 10.221.828/0001-23 Inscrição Municipal:
Endereço: CENTRO CENTRO, 134
Bairro: BELA VISTA CEP: 68198-000
UF: PARÁ Cidade: TRAIRÃO

DADOS DO SERVIÇO

Data: 13/12/2024 Local: TRAIRÃO - PA
Atividade:
17.14.00 / 6911-7/01 - Serviços advocatícios

HISTÓRICO

SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA CONFORME CONTRATO 001/2024- INEXIGIBILIDADE 001/2024

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 0,00 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço: 7.500,00 ISS Retido: NÃO Valor das Deduções ..: 0,00
Base de Cálculo ISS ...: 7.500,00 Alíquota ISS (%): 5,00 ISS a Recolher: 375,00
Total das Retenções ...: 0,00 Valor Líquido: 7.500,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 100004544338

* Autenticidade através do site www.santarém.pa.gov.br

* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 801 de 16/11/2017



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.717.569/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2021
NOME EMPRESARIAL DEBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia		
LOGRADOURO AV VIOLETA	NÚMERO 952	COMPLEMENTO *****
CEP 68.030-340	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO VELHO	MUNICÍPIO SANTAREM
UF PA	ENDEREÇO ELETRÔNICO DEBORAH.COSTA@LIVE.COM	
TELEFONE (93) 9136-5067		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2025** às **12:50:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

DEBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA

FILIAÇÃO

JOSE ERASMO MAIA COSTA
FLORA APARECIDA DE ALMEIDA COSTA

NATURALIDADE

SANTARÉM-PA

RG

5115536 - POLICA C.

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

SIM

DATA DE NASCIMENTO

31/08/1992

CPF

010.716.422-19

VIA

EXPEDIDO EM

01 04/12/2014

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

21192

6



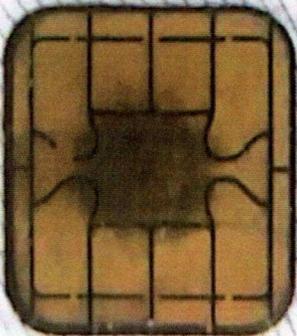
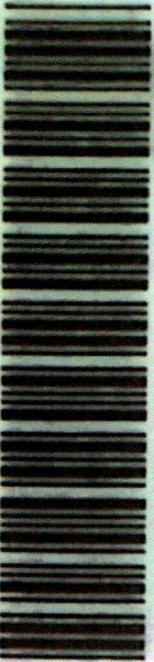
**USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)**

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12228951



ASSINATURA DO PORTADOR
[Handwritten signature]



OBSERVAÇÕES



Déborah Jordanna Costa
Sociedade Individual de Advocacia

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
“DÉBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”

Déborah Jordanna de Almeida Costa, brasileira, solteira, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, Subseção Santarém, sob o n.º. 21.192 e no CPF sob o n.º 010.716.422-19, residente e domiciliado na Avenida Violeta, n.º 952, bairro Jardim Santarém CEP: 68.030-340, na cidade Santarém, Estado Pará, endereço eletrônico deborah.costa@live.com e telefone: (93) 99136-5067, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente “Sociedade”, que se regerá pela Lei n.º 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento n.º 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social **DÉBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Santarém, no Estado do Pará, em Avenida Violeta, Sala A, n.º 952, Bairro Jardim Santarém, CEP 68.030-340.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 19 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

Parágrafo Único – O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE



Déborah Jordanna Costa
Sociedade Individual de Advocacia

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

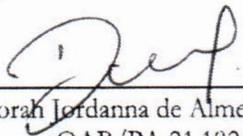
CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Santarém, Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Santarém-PA, 19 de abril de 2021


Déborah Jordanna de Almeida Costa
OAB/PA 21.192

Testemunhas:

Flora Aparecida de A. Costa.

Nome: Flora Aparecida de Almeida Costa
Identidade: 2972631 PC/PA
CPF: 636.472.062-53


Nome: Antonio Martins dos Santos Junior
Identidade: 2890884 PC/PA
CPF: 661.235.502-68

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

RECONHECIMENTO nº 178058 Reconheço a assinatura por
AUTENTICIDADE de: (1) DEBORAH JORDANNA DE ALMEIDA
COSTA

Santarém - PA, 20 de abril de 2021. Em test. _____ da verdade.

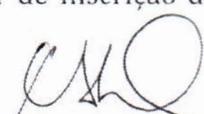
FELIPE ARAUJO DE ARAUJO - Escritor Público Autorizado
Emolumento: R\$ 5,90 + selo: R\$ 0,45 - Total: R\$ 6,35. Selo: 004066584

Tv. Turiano, 368-B - Bairro Santa Clara - Santarém - PA - 68.005-430 - ☎ (93) 3522-1987
Cel.: (93) 98131-6443 - www.cartorio1santarem.com.br - contato@cartorio1santarem.com.br

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: I
Nº 004.056.584

CERTIDÃO

DEBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará em 14/05/2021 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 01856/2021 no Livro nº 29, fls. 69/70, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 24 de maio de 2021.


CRISTINA LOURENÇO
Vice Presidente da OAB/PA





CERTIDÃO Nº 0942/2021 - S.I

Prot. nº543322021-0

Eu, **CRISTINA SILVIA ALVES LOURENÇO**,
Vice Presidência da ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO
PARÁ, nos termos da Lei.

CERTIFICO que foi deferido o pedido de Registro da Sociedade de Advocacia denominada "**DEBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**" de nº 01856/2021 nos seguintes termos: "**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** "DÉBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA" Déborah Jordanna de Almeida Costa, brasileira, solteira, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, Subseção Santarém, sob o nº. 21.192 e no CPF sob o nº 010.716.422-19, residente e domiciliado na Avenida Violeta, nº 952, bairro Jardim Santarém CEP: 68.030-340, na cidade Santarém, Estado Pará, endereço eletrônico deborah.costa@live.com e telefone: (93) 99136-5067, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL** A Sociedade utilizará a razão social **DÉBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. **CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE** A Sociedade tem sede na cidade de Santarém, no Estado do Pará, em Avenida Violeta, Sala A, nº 952, Bairro Jardim Santarém, CEP 68.030-340. **Parágrafo Único** - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa. **CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO** A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade. **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO** O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 19 de abril de 2021. **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país. **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social. **Parágrafo 1º** - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar. **Parágrafo 2º** - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do



Brasil do titular e da sociedade. **CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO** A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade. Parágrafo Único – O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim. **CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS** O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. **CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE** A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO** Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Santarém, Estado do Pará. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade. Santarém-PA, 19 de abril de 2021 aa) Déborah Jordanna de Almeida Costa OAB/PA 21.192 **Testemunhas:** Nome: Flora Aparecida de Almeida Costa Identidade:2972631 PC/PA CPF: 636.472.062-53; Nome: Antonio Martins dos Santos Junior Identidade:2890884 PC/PA CPF:661.235.502-68.” Este Registro de Contrato de Sociedade foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 14/05/2021 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 01856/2021 no Livro nº 29, fls. 69/70 de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 24 de maio de 2021.


CRISTINA LOURENÇO
Vice Presidente da OAB/PA



PREFEITURA DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Finanças

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290 Santarém - Pará

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS E À DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nome Empresarial: DEBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI
Insc Municipal .: 5.4.64816
CNPJ: 42.717.569/0001-12
Endereço: AVN VIOLETA, 952 - AEROPORTO VELHO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1 - CONSTAM débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças com exigibilidade suspensa nos termos do art. 26 da Lei Complementar 013, de 23 de dezembro de 2022, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do art. 205 do Código Tributário Nacional c/c o art. 315 da Lei Complementar 013, de 23 de dezembro de 2022 - Código Tributário Municipal, deverá ter sua autenticidade confirmada no Portal de Serviços da Prefeitura de Santarém, no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Número da Certidão: 50075

Emitida em: 25 de Fevereiro de 2025, às 12:52:52

Válida até: 26 de Maio de 2025

Código de Autenticidade: 2025.00500753709.117

Observações:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses de erro, fraude ou dolo, ou por falta de atualização cadastral, como também em decorrência da suspensão de medida liminar judicial.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

- A atualização de informações em qualquer cadastro do município é de inteira responsabilidade do contribuinte.

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de DEBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME, CNPJ 42.717.569/0001-12, residente em AV. VIOLETA, 952 - AEROPORTO VELHO - 68.030-340 - SANTAREM/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 24 abril, 2025

VICENTE RODRIGUES FILHO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SANTAREM
COMARCA DE SANTARÉM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 24/04/2025 14:03:28

CONTROLE: 04241412970920

Válida até 23/07/2025 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (vicente.filho)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.717.569/0001-12
Razão Social: DEBORAH JORDANNA COSTA SOC INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: AV VIOLETA 952 / JARDIM SANTAREM / SANTAREM / PA / 68030-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2025 a 30/07/2025

Certificação Número: 2025070105265722198280

Informação obtida em 01/07/2025 10:44:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 42.717.569/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:07:36 do dia 10/07/2025

Válida até: 06/01/2026

Número da Certidão: 702025081588223-5

Código de Controle de Autenticidade: DF4C7B3E.A4EAD22C.AC47C643.0F587296

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 42.717.569/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:07:36 do dia 10/07/2025**Válida até:** 06/01/2026**Número da Certidão:** 702025081588224-3**Código de Controle de Autenticidade:** 8AAAE74B.07723ABF.139ECECB.0AF6F87A**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 42.717.569/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:54:22 do dia 03/01/2025

Válida até: 02/07/2025

Número da Certidão: 702025080010015-5

Código de Controle de Autenticidade: B3A68D6D.5104EED3.1B7DD7EA.5DF22728

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 42.717.569/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:54:22 do dia 03/01/2025

Válida até: 02/07/2025

Número da Certidão: 702025080010016-3

Código de Controle de Autenticidade: 7FDC918D.7BE143BC.0AA175CD.C1C71B23

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 42.717.569/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:36 do dia 20/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2025.

Código de controle da certidão: **A467.776C.79D8.71D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.